



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50620.000435/2020-87

Unidade Gestora: Coordenação de Administração e Finanças

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 628/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA
BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS
S.A.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, por sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.892.707/0018-59, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente, **ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA**, nomeado pela Portaria nº 309, de 13/04/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.765, de 25/08/2021, publicada em 26/08/2021, e do outro lado, a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.620/0001-37, estabelecida à Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo, RS, CEP 93.140-00, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cesar Leandro Folle, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10 [REDACTED] 29 expedida pelo SSP PC/RS, e CPF nº 637. [REDACTED] -04, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como nas demais normas correlatas, resolvem celebrar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 15770161) do teor dos Despachos (SEI nºs 15619124 e 15727550) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2023, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. Reajustamento dos preços do contrato nº 00628/2021, em razão do interregno superior a doze meses da assinatura do contrato o qual teve início em 16/11/2021.

1.2. Em consonância com o disposto no item 28 do Termo de Referência da contratação, registrado no SEI sob o número 9199341, que prevê o direito da contratada à revisão dos valores dos itens após um ano, com base no IPCA, de acordo com análise da solicitação e da planilha de reajuste apresentada pela empresa, conforme documentação registrada no SEI sob o número 15293401. e 15293396.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme consta do Processo Administrativo nº 50620.000435/2020-87, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

2.2. Em conformidade com o critério de atualização dos preços previsto no Termo de Referência, a execução do presente contrato faz jus à incidência do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, o que resulta em um fator de 7,168%.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Tendo em vista a natureza da Contratação de aquisição de materiais de consumo por demanda, o presente apostilamento não resulta em aumento de despesa, sendo as futuras aquisições realizadas mediante reforço da Nota de Empenho nº 2023NE000026, atualmente no valor de R\$ 9.600,01 (nove mil e seiscentos reais e um centavo).

3.2. Permanece inalterado o valor contratual anual de **R\$ 83.184,78 (oitenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2023, a cargo do DNIT/AL, disponibilizados na UGR 393026, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme Nota de Empenho 2023NE000026 (SEI nº 14071477), datada de 22/03/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

5.1. A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na Apólice de Seguro Garantia, em valor correspondente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da

Contratante.

Maceió/AL, 04 de outubro de 2023.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional DNIT/AL



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 11/10/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15794649** e o código CRC **764BD388**.

Referência: Processo nº 50620.000435/2020-87

SEI nº 15794649